



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.213 , DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre a publicidade eleitoral e dá outras providências

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 246 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral e artigo 23 da Lei nº 7.773, de 08 de junho de 1989,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidos, como locais indicados à propaganda eleitoral, mediante cartazes, a que se refere o artigo 246 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965) e artigo 23 da Lei nº 7.773, de 08 de junho de 1989, os seguintes logradouros:

Praça Coronel Vitoriano
 Praça Monsenhor Silva Barros
 Praça Dr. Monteiro
 Praça Dr. Hipólito
 Praça Esperanto
 Praça 8 de Maio
 Praça Félix Guisard
 Praça João XXIII
 Praça Liberdade
 Praça Paul Harris
 Praça Jaurés Guisard
 Praça da Bíbliaa
 Praça Yonezawa
 Praça São João
 Praça Vila Rica
 Praça Amacio Mazzaroppi



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO - A propaganda a que se refere o presente artigo deverá ser feita em painéis destinados exclusivamente a esse fim, confeccionados diretamente pelos Partidos interessados, na ordem de um (01) painel por logradouro e na conformidade do modelo anexo que, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Handwritten Signature]
 SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 18 de setembro de 1989.

[Handwritten Signature]
 MARIA HELENA DE CAMPOS
 CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O

PUBLICADO

Em 20/09/89

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 JULIO CESAR OLIVEIRA
 CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

C310
303



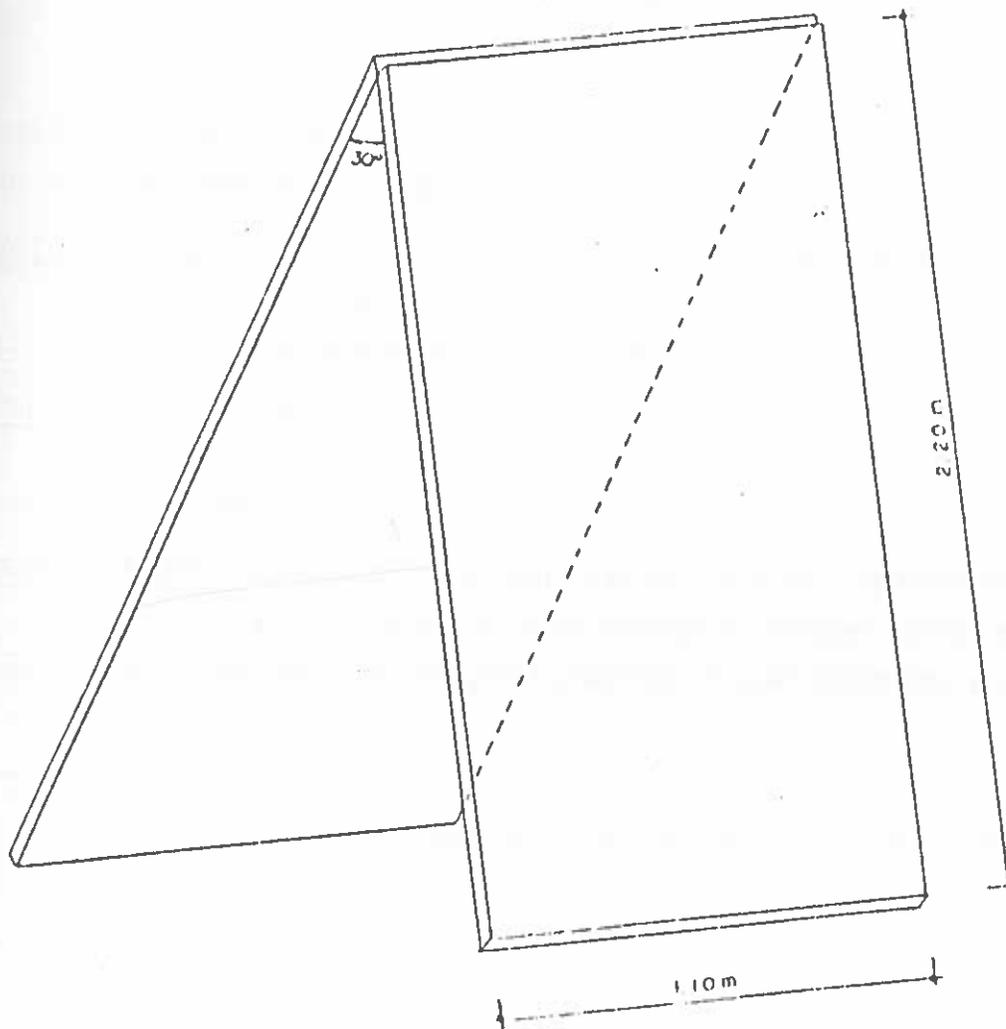
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

OUT - DOOR

ESC. 1:20



CHAPAS COM 2.20 METROS DE ALTURA POR 1.10 METROS DE LARGURA,
COM UM ÂNGULO DE 30 GRAUS.

MODELO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DE
CRETO Nº 6.213 , DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.